



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM 14/12/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2827

LEI Nº 4082/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.250.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$2.250.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390340000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R\$ 116.020,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3390340000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R\$ 2.133.980,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.250.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R\$ 150.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R\$ 470.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R\$ 1.000.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0302.0011.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R\$ 580.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.250.000,00



Prefeitura do Município de Castro

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal